

O POVO ESPOZENDENSE

SEMENARIO INDEPENDENTE

ANNO VIII

ASSIGNATURA—PAGAMENTO ADIANTADO—
Por anno, sem estampilha, 1:200 rs. Por semestre, 600
rs. Com estampilha, anno 1:360 rs. N.º avulso 40 rs.
Brazil, anno. (moeda forte), 2:500 rs. Não se restituem
originaes.

REDAÇÃO E TYPOGRAPHIA, RUA DO ARCO N.º 8

Editor e proprietario—J. da Silva Vieira

Domingo, 19 de Novembro de 99.

ANNUNCIOS—LOGAR COMPETENTE—
Por cada linha (corpo 14) 40 rs. Repetição, 30 reis
Comunicados, ou reclames, 40rs. a linha. Os assignantes
25 % de desconto. O pagamento dos annuncios é feito
no acto da entrega do original. Imposto do sello 10 rs.

N.º 383

EXCERPTO DA LEI ELEITORAL

Art. 114.º Os parochos, funcionarios e mais pessoas, a que se refere os dois artigos antecedentes, no caso de prestarem falsas declarações, incorrerão na pena de suspensão temporaria dos direitos politicos e na de prisão até seis mezes.

§ unico. Incorrerá na pena de suspensão o escrivão de fazenda que omitir o nome de qualquer contribuinte nas relações que é obrigado a fornecer para a organização ou revisão do recenseamento eleitoral e, caso de reincidencia, será demittido.

Art. 121. Todas e quaesquer pessoas particulares ou auctoridades, ás quaes, individual ou collectivamente, seja imposta por esta lei alguma obrigação, se deixarem de a cumprir, incorrerão na multa de 40\$000 a 100\$000 reis, quando outra pena não seja comminada por alguma disposição especial d'ella.

Art. 123. Todo aquelle que, tendo perdido o direito de votar por algum dos motivos indicados n'esta lei, votar não obstante isso, será punido com a pena de prisão de quinze dias a tres mezes e multa de 10\$000 a 50\$000 reis.

Art. 124. Todo aquelle que votar em qualquer assembleia eleitoral, quer seja em virtude de uma inscripção obtida illegitimamente pelo modo previsto no artigo 122, quer seja tomando falsamente os nomes e as qualidades de um outro eleitor inscripto, será punido com a pena de prisão de um mez a um anno e multa de 20\$000 a 100\$000 reis.

§ unico. Será punido com a mesma pena todo o cidadão que se aproveitar de uma inscripção multipla para votar mais de uma vez.

Art. 125. Todos aquelles que falsificarem ou concorrerem para que seja falsificado o escrutinio: accetando listas declaradas illegaes por esta lei ou contando os votos que aquelles contiverem; pondo ou consentindo que se ponha nota de descarga em eleitores que não votaram; introduzindo illegalmente listas na urna, tirando ou substituindo as que n'ella tiverem sido legalmente lançadas; trocando na leitura das listas o nome dos votados, ou diminuindo votos a uns, e acrescentando-os a outros no acto de os n'entarem; ou falsificando por qualquer modo a verdade da eleição, serão punidos, em qualquer d'estes casos, com a pena de prisão não inferior a dois annos e multa de 200\$000 a 1:000\$000 reis.

Art. 129. Aquelles que por via de noticias falsas, boatos calumniosos, promessas ou quaesquer outros artificios fraudulentos, surprehenderem ou desviarem votos, determinarem ou tentarem determinar um ou muitos eleitores a abster-se de votar, um ou muitos portadores de actas a deixar de cumprir as obrigações que lhes são impostas por esta lei, serão punidos com multa de 20\$000 a 200\$000 reis.

§ unico. Se o delinquento for empregado publico, a pena será, além da multa, a suspensão de direitos politicos de um mez a um anno.

Art. 130. Aquelles que, por vias de facto, violencias ou ameaças contra um eleitor, fazendo-lhe receiar algum damno para a sua pessoa, ou fortuna, o determinarem ou tentarem determinar a votar ou abster-se de votar, influirem ou tentarem influir sobre o seu voto, serão punidos com pena de prisão de dois mezes a dois annos e multa de 20\$000 a 200\$000 reis.

§ 1.º Se as vias de facto e violencias forem taes que mereçam pena maior de que o maximo aqui estabelecido, ser-lhes-ha essa pena applicada.

§ 2.º Se o delinquento for funcionario publico, a pena será de prisão de dois mezes a dois annos e suspensão dos direitos politicos até tres annos.

Art. 133. Todos aquelles que, por via de tumultos, vozerias ou quaesquer outras demonstrações ameaçadoras, pretenderem ou tentarem perturbar as operações da assembleia primaria ou de apuramento, ou attentarem contra o exercicio do direito eleitoral ou contra a liberdade de votar, e bem assim todos aquelles que em tumulto tentarem entrar com violencia na assembleia eleitoral, com o fim de impedir a eleição de qualquer cidadão, ou de impôr a de um outro, serão punidos com a pena de prisão de seis mezes a dois annos e multa de 100\$000 a 500\$000 reis.

§ unico. Se os delinquentes forem armados ou se o escrutinio for violado, a prisão não será inferior a dois annos e a multa será de 200\$000 a 1:000\$000 reis.

Art. 134. Todos aquelles que, durante a reunião das assembleias electoraes primarias ou apuramento, insultarem ou violentarem a mesa, ou lhe faltarem á devida obediencia, insultarem ou violentarem alguns dos membros da assembleia, serão punidos com a pena de prisão de tres mezes a dois annos e a multa de 50\$000 a 500\$000 reis.

§ 1.º Se o escrutinio for violado, a prisão não será inferior a dois annos e multa será de 200\$000 a 1:000\$000 reis.

§ 2.º Se as violencias forem taes que mereçam, pela legislação commum, pena maior, ser-lhes-ha essa applicada.

Art. 142. Todas as contravenções e delictos, que offenderem as disposições d'esta lei ou o direito eleitoral e o exercicio d'elle, comprehendidos nos diversos artigos d'este capitulo, serão sempre perseguidos, perante os tribunaes competentes, pelos respectivos agentes do ministerio publico, e tambem o podem ser por qualquer eleitor inscripto no recenseamento, instaurando-se o processo devido segundo a legislação em vigor.

Continuamos ao dispôr dos nossos leitores para á nossa custa lhe fazermos valer a independencia do seu direito de voto.

Aqui cumpre-se o promettido, seremos reconhecidos a quem nos indicar os agentes do crime e duas testemunhas. Mais nada pedimos nem precisamos.



Candidato da opposição por Espozende.

Dr. Luiz Cypriano Coelho de Magalhães, antigo deputado da nação.

Este nome só de per si é uma solida garantia para os eleitores d'este circulo.

Todo o homem de bem lhe deve o seu voto, bastam uns ligeiros vislumbres de patriotismo para não se lhe poder negar.

O partido regenerador local apresentando-o ao suffragio dos eleitores d'este circulo evidencia bem o seu altruismo politico em confronto com a politica de campanario que o seu adversario tanto proclama, n'estes tempos em que o governo que nos rege se-

meia a corrupção e veniaga que se vae alastrando já pelas mais sertanejas aldeias.

Não promette elle chorudas abbadias nem pingues empregos para os seus apaniguados, promette pôr a sua vasta intelligeucia e incendiado patriotismo ao serviço da nação, defendendo-a do imminente descalabro a que pretende arrastal-a esta fatal situação.

D'isso é efficaz exemplo o passado de sua vida publica.

Filho de José Estevão Coelho de Magalhães, o principe da eloquencia parlamentar portugueza, vibra-lhe na alma o mesmo sentimento que produziu em seu Pae esse formosissimo modelo d'eloquencia concionatoria—o discurso na celebre questão CHARLES ET GEORGES, pronunciado a 30 de dezembro de 1855.

A patria exige e pede que homens de sciencia, e de caracter principalmente, venham evitar a sua ruina.

Para proveito da patria trabalhemos, Senhores, com assiduidade pela candidatura independente do Dr. Luiz de Magalhães.

O trabalho, que é apoiado por uma vontade energica, illustra sempre aquelle que o encaminha no sentido do bem do paiz e como satisfação ou em cumprimento d'um dever.

Está prestes a ferir-se a batalha!

Por mais aguerridas que sejam as hostes contrarias não pôdem vencer—a justiça da causa é nossa e é tudo.

Povos d'este circulo mostrae-vos refractarios á corrupção do poder!

Eleitores independentes á urna pelo Dr. Luiz de Magalhães!

Viva o Dr. Luiz de Magalhães!

AO SR. DR. FONSECA LIMA

Vossa Excellencia pelo trabalho, intelligencia e merecimentos é por todos reconhecido como chefe local do partido progressista e é tambem n'este concelho o delegado de confiança do governo central—é o seu administrador.

Tem por isso uma dupla responsabilidade em todos os actos do partido progressista e da auctoridade na eleição que vae realizar-se no proximo domingo 26 do corrente.

Não se illuda nem nos lance peira aos olhos com o facto de ter em exercicio o seu substituto—o major João Dias Rego, quando V. Ex.ª está n'esta villa a dirigir com todo o empenho a campanha eleitoral.

Todos nós sabemos que este senhor pela sua apoucada intelligencia e espirito subserviente não passa d'um infimo serviçal, que não ousa sequer dirigir um officio ao sr. Governador Civil enviando-lhe as relações dos abonos de ração aos presos pobres sem que depois da feito por um amanuense o mande apresentar

a V. Ex.ª—seu amo e senhor, a vér se está bem para então o assignar.

Os seus mais graduados correligionarios dizem que V. Ex.ª quer ganhar as espóras d'ouro n'esta eleição e todos nós o cremos porque sabido é que pretende titulos para pedir recompensa—o despacho de Delegado, visto que não morre um conservador no Douro para onde accete a transferencia o Snr. Dr. Alvaro d'Azeredo Leme a fim de V. Ex.ª poder ser nomeado conservador d'aqui.

E' do dominio publico que V. Ex.ª afirma que ha de vencer a eleição por quantos votos quizer.

Ultimamente apparece no «Diario do Governo» um despacho determinando que as assembleias electoraes d'este concelho se reunam nos edificios das escolas das freguezias que lhes são respectivas sedes.

A opposição, conscia de que a V. Ex.ª é impossivel vencer a eleição n'este concelho vê n'iste despacho do governo, informado por V. Ex.ª como seu delegado de confiança e pedido como seu correligionario, uma ameaça ao exercicio da sua liberdade eleitoral e um perigo imminente ao suffragio de seus eleitores.

A opposição não consentirá de maneira alguma que lhe cerceiem nenhum dos mais elementares direitos de seus eleitores, ha de sa-

ber fazel-os valer na sua integra, ha de defendel-os à outrance, por isso dirige este protesto a V. Ex.^a

Em verdade o desvio da reunião das assembleias eleitoraes dos templos amplos e de facil accesso para um pardieiro como a casa d'escuela de Villa-chã e para recintos tão acanhados e escusos nas serventias como são os edificios das escolas em Espozende e Fão, não passa d'uma traça urdida para prohibir a opposição d'intervir na formação das mesas das assembleias eleitoraes e para cobibir aos seus eleitores o facil e livre accesso á urna.

Dizem até que no próximo domingo quando soarem as 9 horas da manhã e se abrirem as portas das casas das escolas já estarão formadas as mesas e as salas occupadas por assalariados que embargarão a entrada aos eleitores da opposição. Não o queremos crer, mas se tal acontecer saberemos responder a uma violencia com outra.

Vossa Excellencia entrou na villa d'Espozende com grande festival, tem-na administrado com cordura e dignidade, não queira um epilogo lugubre de violencias.

Sabemos que é assediado pelos seus correligionarios da Povoia para que os salve da derrota inevitavel e pelos d'aqui para que lhes satisfaça ruins paixões—não se deixe dominar pelas suas cegueiras, não se fascine com a vaidade d'uma extorsão, nem desespere por ser vencido.

O governo pôde e deve recompensar-lhe os seus serviços mas não lhe restitue o seu nome e sua dignidade se periclita n'esta lucta.

Vossa Excellencia é filho d'um honrado e abastado proprietario d'este concelho e na lucta da despedida deixa um rasto brilhante da sua passagem pela administração d'este concelho, não manche a sua faixa.

Conquista as suas espóras d'ouro se puder vencer no campo do direito, mas despreze-as como despojos d'um assalto calabrino.

Não faça da eleição um simulacro, deixe a massa dos eleitores escolherem um deputado, não lho decreite: vença pelos que puder mas não pelos que forçar.

Não leve para o remanso do lar da familia que está prestes a contrair essa nodosa nem para a cadeira de Magistrado do Ministerio Publico essa mancha.

Pela nossa parte lhe declaramos que na arena do combate haremos de responder ao direito com o direito, á violencia com a violencia.

CANDIDATURAS

Da «Estrella Povoense»

«Lembram-se os nossos leitores de que desmentimos n'este jornal uma asserção feita pelos progressistas de que o sr. dr. Luiz de Magalhães era maçõn.

Se não fóra bastante esse desmentido, os factos agora acabam de confirmar que o não é.

Reunio a maçõnaria aqui da Povoia, e resolveu appoiar com todas as suas forças a candidatura do sr. dr. Antonio Silveira, sabindo, se tanto fór necessario, em bando todos os irmãos, para declaradamente se manifestarem.

Foi em vista d'essa resolução que sahiram a campo, em favor do sr. dr. Silveira, alguns cavaheiros que não são eleitores e que sustentavam relações d'amizade em ambos os campos.

Temos, pois, o candidato dr. Luiz de Magalhães proposto pelo partido regenerador, cojas idéas catholicas de todos os seus membros são bem conhecidas, e o candidato dr. Silveira, proposto pelos progressistas e auxiliado pela MAÇONARIA.

Por isso o engraçado Loureiro se pavoneia tanto, recebeu ordens do Grão Mestre.

E o sr. Conego Morgado, pro-

pagandista d'Associação do Coração de Jesus, pede votos para um Maçõn.

E' mais um rebôlo em que a sua balôfa vaidade tropeça.

“AO PROGRESSO,”

O collega na sua local que nos dirige sob a epigrapha de «Ao Povo Espozendense» diz que não responde aos insultos grosseiros e falla em Felix Pereira, correcção e urbanidade, mas logo a seguir taxa-nos de villões e argue-nos de nojento aranzel.

Este Frei Thomaz depois que lhe cabiu em casa o raio da calomnia, da torpeza, da mentira, da trapaça e da intriga, etc. etc. de que os seus numerosos vem pejados é assim.

Nosce te ipsum.

Não lhe agradou?

Nec semper...

E' preciso que todos paguem.

Não queria que lhe trouxessem a publico a corrupção e violencia que lhe são peculiares, mas olhe que ainda ha muito mais que dizer.

O collega tem a culpa de nos fornecer materia, ainda haremos de fallar delidamente d'autos d'investigação e multas camararias e não perde pela demora. Ponha esses dous malsins em acção, que elles parecem-se physica e moralmente, um já foi policia e o outro tem cara d'isso. Parabens, não a elles pelo triste papel que desempenham mas ao collega porque encontrou gente de feição.

Olhe que de cá não se compram votos nem se ameaça ninguem. Falta-nos os capitalistas que peçam votos a cegos octogenarios e vão dando uma nótnha de 1\$000 reis á filha para o acompanhar á assembleia e os titulares que mandem ameaçar os eleitores pelos seus creados.

Respeito a expedientes ahi vae um novo, cuja paternidade pertence ao collega:

E' o patrão do salva-vidas, esse lobo do mar na cama da estação de soccorros a naufragos, a mostrar um papelucho em que finge a noticia de que este anno serão livres do serviço militar os que se matricularem agora como tripulantes d'aquella barco, mas que para isso é preciso que os pais votem com o administrador.

Vejá que o Reitor das Marinhas continue na leria da estrada para Goios e arranje muitos mortos para votar, mas cuidado não arranje tambem uma pronunciasinha e depois adeus almejada abbadia da Foz.

E approposito, disseram-nos que elle na passada terça-feira foi visitar o seu novel candidato e que trouxe fagueiras esperanças d'um despacho dos correios mas não veio satisfeito por a tal igreja ainda não estar a concurso e que se accommodou só por conveniencia de não se saber quem eram os concorrentes antes das eleições apazar de receber que a promessa foja com as delongas.

Nada lucrou, o despacho não surte effeito sem vir publicado no «Diario do Governo» e todo mundo sabe que elle são das Marinhas.

Mortos e multas é o que elle quer para ter importancia.

Triste sina d'um cidadão que tanto quer mm... das importancia!

Nem outra coisa lhe podem dar... De resto consiga lá que lhe seja attendida a reclamação do recrutamento de José Martins Mano, das Marinhas, e anda com sorte; ella já tem resposta favoravel do Dr. Delegado, ao que nos consta, e isso é meio caminho andado.

O collega não nos faz a mercê d'explicar bem este negocio?

Nós mandámos áquelle funcionario o nosso jornal em cumprimento da lei e elle tambem a compra e por isso lê-o. Não tome isto á má parte, em nós é apenas curiosidade; se houvesse mais que isso o caminho era outro e bem o sabemos,

não aconteça por acaso que um recrutado se lembre de junctar aos antos alguma certidõesinha ou até d'appellar e depois o collega descarregue as iras em nós.

Explorem bem os progressistas o filão da comarca e ensaiem o novo—de conseguir fóros de cidade para esta villa.

Por ultimo pede-se ao collega que diga o local onde se realisa a tal reunião magoa, os contemplados desejam saber onde se inclina a concupiscencia das graças de que o Silveirinha é portador.

E' na sala da Camara?

Ha chocolate?

DR. NUNES DA SILVA

Este illustre magistrado, que com tanta proficiencia e austeridade de caracter se houve no desempenho das elevadas funções de juiz, n'esta comarca, vem de despedir-se de nós e do povo da nossa terra por meio d'essa attenciosa carta que abaixo publicamos e em que s. ex.^a manifesta as gratas recordações que lhe inspira esta terra como padrão de gloria d'uma comarca que se estreou com actos da mais sã e equitativa justiça.

Ao sr. dr. Nunes da Silva, que tantas e tão fundas sympathias deixa entre nós, appetecemos do coração as felicidades de que é digno, na comarca para onde retira; e aos povos de Caminha as nossas cordes felicitações pelo digno magistrado que adquiriram.

Eis a carta que s. ex.^a se dignou enviar-nos:

... Snr. Director d'«O Povo Espozendense».

Ao deixar, em breve, esta formosa comarca, de que sempre conservarei as mais gratas recordações, eu deixaria de cumprir, não tanto um dever de mero cortezia mas sim uma indeclinavel obrigação, se, antes, não agradecesse a V. as referencias amáveis e lisonjeiras que, por vezes, se dignou dirigir-me no seu conceituado jornal, ao mesmo tempo em que lhe rogo me permitta o, por este meio, agradecer em geral a todos os habitantes d'esta comarca, de quem me não é dado despedir pessoalmente, as provas d'estima, deferencia e immerecida consideração com que me amaram durante a minha estada n'esta villa.

A V, sr. Director, e a todos, os protestos do meu infinito reconhecimento com affirmação sincera de que, na comarca de Caminha, para onde vou transferido, ou n'outra onde de futuro me encontrar, eu teria sempre o maior prazer de que me apparecesse ensejo azado de, mais practicamente, testemunhar a minha sympathia e dedicação aos amigos e mais pessoas que estimo e deixo com saudade n'esta encantadora comarca.

Renovando a V. os meus agradecimentos, peço lhe me creia de V. com o maior respeito e consideração.

Espozende 4 de Novembro de 1899.

Manuel Nunes da Silva.

CARTAS D'UM DESERTOR

(Aos rapazes d'Espozende)

Escrevo-lhes de Castello de Vide, d'este cantinho-alemtejo, a dois passos da patria de Camposamor.

Cheguei hontem aqui, ao anoitecer, quando o sol morria no occidente n'uma asphixia de sangue. E hoje, apesar de fatigadissimo, escrevo-lhes para lhes dar noticias minhas. Abandonei hontem a minha querida Agueda, muito antes dos primeiros raios crepusculares illuminarem as cumieadas das montanhas que circundam a minha terra. Calculem, meus amigos, a massada da viagem.

Dez longas horas em caminho de ferro!

Quando segui pela linha do Leste, uma tristeza enorme invadiu o meu coração. Atravessar desenas de

leguas, alemtejo — fóra, estendendo a vista pelos seus medonhos mata-gaes sem que se avistasse um bocadinho de terra cultivada! A aridez do terreno é «grande», e d'ahi a circunstanca de o alemtejo estar cheio de matos e varios arbustos. Mas o terreno alemtejo não de todo improductivo. Um bocadinho de esforço e boa vontade a parte dos seus habitantes, transformariam-se estas «aridas» regiões em campinas extensissimas e valiosas. Mas não. Esta gente prefere viver sempre pobre, ora passando contrabando na fronteira, ora emigrando para as terras de Santa Cruz, a empregar toda a sua actividade no cultivo dos terrenos.

E' hoje, em Castello de Vide, a instalação da nova Comarca.

N'este momento as musicas ferrem-nos os ouvidos com os seus «ordinarios», os sinos repicam festivamente, os fogetes estallejam no ar e o «Zé-povinho» ahi anda pelas ruas, boquiaberto, a olhar para todo este aparato festivo.

Os meus amigos lembram-se da instalação d'essa Comarca? Muitos foguetes, musicas, vivorio, animação, o diabo a quatro! Pois avaliem o que n'esta hora vão de festas em Castello de Vide!

Estou a escrever á mesa do hotel em que me hospedei, e aqui proximo, á janella, estão duas damas conversando sobre assumptos varios. Entre outras coisas lembrome ter-lhes ouvido que muitos chinezes se suicidaram ha dias, ao terem conhecimento de que o Mondo, na opinião do Dr. Rodolpho Falb, se acabava hoje ás 3 horas da tarde!

São 2 horas da tarde e ouço a musica tocar o «hymno da carta», no meio de milhares de pessoas que a victoriam com enthussiasmo. Pois tambem vou á festa, aproveitar um bocadito. Sim que o Mondo «acaba-se» d'aqui a uma hora... e eu quero morrer satisfeito.

Novembro—99.

Alpheu da Gama.

CARTAS DA BEIRA-MAR

(Ao Alpheu da Gama)

D'aqui, de longe, d'esta monotona e saudosa Espozende outr'ora aminada pelo vosso jovial e feliz convívio, envia-vos hoje uma missiva saudosa um dos vossos velhos amigos, o mais olvidado talvez.

Ha tempos que me vem despertando a attenção e prendendo o espirito pelos ergastulos d'amor que nos unia, as bellas chronicas que V... por vezes tem feito ver a luz da publicidade nas columnas d'este velho semanario.

Amigo dedicado, conhecedor das bellas qualidades de caracter que o adornam e admirador assíduo do seu tão bello quão precoce talento, não passou embalde no meu espirito a leitura dos seus periodos, partilhando consigo a immensa saudade que nos devora a alma.

Não pense o amigo que as suas cartas não passaram despercebidas na attenção cá dos rapazes da velha princeza do Cavado.

Não.

De todos quantos as tem lido pacherrentemente avivando n'alma a funda saudade do outr'ora, ha um ainda—o mais inepto talvez—que hoje lança mão da penna p'ra lhe responder.

Os outros, não digo todos, alimentam egualmente a mesma attenção saudosa pelo nosso heroe das preteritas empresas cá da terra, e, se lhe não tem respondido, é pelo motivo de PEU DE CORAGE ou do NON SAVOIR FAIRE litterario.

E agora aqui me tem o grande Alpheu a seu lado, na palestra intima, n'um campo onde o nosso Fino deveria ter saltado primeiro.

São uns pandegos cá estes rapazes.

Muita amisade no convívio e depois, em ausentando-se... nicles. Nem sequer uma missiva nostalgica ao amigo desterrado.

Não ha que extranhar que eu tambem pertenço á mesma raça.

J'EN PASSE.

As suas primitivas chronicas dedicadas ao nosso queridissimo vate dos VIOLÕES INDIFFERENTES, vieram despertar no animo de todos a mais viva das attencões. A apothese em vida ao grande cantor cá da beira-mar, era o auge admirativo do seu bello talento tão prematuramente desfeito no almofariz da mostarda.

Pena é que o grande GENIO se tenha entregado ultimamente a um tal marasmo d'espirito, que o impossibilite de continuar a dar á luz da benzina, as suas fecundas produções genericas.

Pena é effctivamente. No entanto, não esmoreça o amigo, pois creia que ainda se lhe hade erguer o seu pedestal de mercurio e alcool.

Fique certo d'isto.

De resto, isto por cá é tudo o mesmo. Nada ha que mereça especial menção.

A velha rapasiada vae toda boa, manda-lhe carros de comprimentos, e, a respeito de conquistas não fallemos. Desnecessario será dizer que ha por cá muitas Henriquetas,—perdão, Julietas,—que se prestam p'ra empresas nocturnas e etc.

E, já que fallei n'isto, hei por bem dizer-lhe que os rapazes agora não querem nada cá pela villa: são mais discretos. Usam dar o seu PROMENADE para os lados do historico Panico, onde por vezes vão á consumação de nefandos e mysteriosos factos.

São uns pandegos.

Pediudo venia pela ousadia do tão inepto quão obscuro prosador, cinge-o n'um verdadeiro amplexo o seu amigo dedicado,

J. F.

ILLUMINAÇÃO PUBLICA

Podem os defensores da nossa Camara allegar todo quanto quizerem em honra da dita Camara; contra factos é que não ha argumentos, como muito bem diz aquelle articulista da edilidade illustrada e não sei que mais.

As queixas que diariamente se ouvem da bocca dos habitantes d'esta villa contra a maneira como o encarregado da illuminação publica desempenha o encargo de que tomou conta; mais uma vez vem confirmar aquelle dito do tal articulista: «Espozende sabe fazer justiça a quem tem empregado todos os esforços para fomentar o «pimpólho» material e moral»...

Não nos desviemos do assumpto. Espozende não vive propriamente ás escuras.

Além d'este bello sol d'outomno que o illumia de dia; á noite a nossa formosa terra, que tanto tem progredido sob o presente consulado municipal, não parece a mesma d'outr'ora. E' sem tirar nem pôr um ceu aberto com as portas fechadas, graças ao «pimpólho» material e moral...

E nós a perdermos o fio ao discurso.

A' noite, Espozende é um perfeito cahos, com as intermitencias da luz broxoleante d'alguns dos candieiros publicos. A maior parte dos lampões publicos, em virtude da immundicie que se acumula nos vidros e da falta de limpeza de torcidas e depositos e sobretudo da falta de registo e de petroleo, dão uma luz tão bruxoleante e pequena, que mais parecem candêas de graxa do que candieiros á seculo 19.

Outros então nem sequer são accesos. Tal é o que acontece com dois lampões: um do Caes e outro de S. João.

Por aqui se vê que Espozende tem «pimpólhado» material e moralmente, graças á edilidade, que não

tem tratado d'outra coisa senão de tudo que não diga respeito a Espozende.

Uma Camara assim só d'encomenda. Não é verdade, seu «pimpólho»?

Não descemos á «calumnia» de pedir providencias, por causa do «despeito ser mau conselheiro». Esperamos que os «pimpólhos» saiam todos para a rua para nos alumiar com os seus grandes olhos, e ao mesmo tempo nos tirarem a pelle, obrigando-nos a «trabalhos forçados» e a subsídios de lactação.

**MAUS TRATOS
A UMA CRENÇA**

Contam-nos que ahí para a rua do Feital, uma mulhersinha que dá pelo nome de PALHAÇA, maltrata uma sua filha, de menor idade, espancando-a brutalmente, todos os dias.

Esta mãe desnaturada vive com um outro «figurão» do sexo forte que ajuda a castigar deshumanamente a pobre innocente, que até certo ponto constitue um embaraço ao feioz casal.

A Palhaça é mendiga de profissão, ao que parece, sendo subsidiada por uma «corporação de beneficencia publica», não sabemos porque bullas, pois que na nossa terra ha, infelizmente, muitas familias que tanto pela absoluta falta de meios como pela vergonha que as inibe de estender a mão á caridade, seriam mais dignas da esmola official.

Como quèr que seja, por agora apenas queremos chamar a attenção de quem compete para o caso da creancinha selvaticamente espancada, pois tão brutal é o tratamento ministrado pela referida creatura á indefeza creança que esta, um dia d'estes, teve uma grande hemorragia pelos ouvidos, em consequencia d'uma das taes scenas de espancamento.

Cansta-nos que alguém relatou verbalmente este hediondo facto á auctoridade administrativa, pedindo-lhe providencias.

Infelizmente, até hoje, não nos consta que s. ex.^a procedesse contra semelhantes abusos, que constituem um dos mais repugnantes crimes sociais.

Nós, embora o anathema cruel dos grandes caia sobre a nossa cabeça, não deixaremos de clamar por justiça e ordem. Esperamos pois, que o sr. administrador mande immediatamente proceder á minuciosas investigações e ponha a creança a salvo dos maus tratos que lhe inflige o mãe desnaturada.

S. Palo d'Antas 17 de Novembro de 1899.

Só depois da tormenta vem a bonança!

«Deixa para amanhã a execução do plano que a colera, te aconselha hoje!»

Assim penso eu. Ainda não é hoje que respondo a um apontado de insultos e calumnias, que o jornal «Progresso» publicou em comunicado assignado pelo mantigueiro José Barbosa Vianna.

Como o mundo não acabou no passado dia 13, espero de ter bons e largos dias para esmagar o colosso... microscopio!

—Estiveram n'esta freguezia os snrs. Dr. José d'Azavedo Vasquinho, intelligente medico d'essa villa e padre José Pereira Lima, reitor de S. Bartholomeu do Mar, de visita ao abastado lavrador proprietario Joaquim Alves da Cruz, que se acha gravissimamente doente.

—Na semana passada um rapaz de 18 annos, por alcunho o «Rato» quando desejava fazer explir um tiro dentro d'uma mina, com tanta infelicidade procedeu, que incendiou 2,5 kg.^m de polvora, que estavam n'uma lacta de folha; queimando-se horrorosamente; ficando em perigo de vida.

—O ultimo numero d'este popularissimo semanario foi lido n'esta

freguezia com grande attenção e sympathia.

Meira da Rocha.

SENTENÇA

(Continuação)

Claro é, a meu vêr, que o Ministerio da Marinha tinha competencia para dar as instrucções constantes do despacho transcripto a folhas 17 e portanto para faser adoptar, na zona maritima dos rios, as disposições do art. 180 do regulamento de 2 de outubro de 1896 e dos artigos 32 e 51 do reuglamento aquicola de 1893.

Mas porque aos delegados das capitancias compete cumprir as ordens e instrucções que recebem do capitão do Porto ou chefe de departamento, na Conformidade de regulamento geral das Capitancias e policia dos portos — art. 8 do regulamento de 18 de abril de 1895, e porque aos capitães dos portos compete a fiscalisação da policia das pescas d'harmonia com os regulamentos e disposições vigentes, incumbindo-lhe tambem o cumprir e faser cumprir todas as disposições sobre pescarias, art. 8 n.º 12 e 35 do regulamento de 1 de dezembro de 1892, a consequencia é que ao capitão do porto e seu delegado compete dar cumprimento ao despacho ministerial de 4 de novembro de 1898, que manda applicar os referidos artigos 180 do regulamento de 1886 e 15 do regulamento aquicola de 1893.

E d'esde que os réos transgrediram os preceitos d'estes artigos ao delegado da capitania n'este porto compete levantar o respectivo «auto de transgressão».

E porque se não tracta d'uma infracção de disciplina prevista no codigo penal da Marinha Mercante, e nem d'uma transgressão especial do regulamento das capitancias de 1 de dezembro de 1892 ou de 18 de abril de 1895, da competencia do capitão do porto, a consequencia é que essa transgressão fica da competencia dos «tribunaes comuns» e assim d'este juizo, não só pelas «regras geraes», mas porque, tractando-se da violação do regulamento de 2 de outubro de 1886, este no seu art. 130 e §§ dá competencia ao tribunal para a julgar, assim como sendo a mesma transgressão prevista no regulamento aquicola, este nos seus artigos 74 e 75, dá igual competencia á «justiças ordinarias» de 20 o seu julgamento.

Por todas estas razões julga improcedente a excepção d'imcompetencia do juizo em relação á mencionada transgressão.

—Resta apreciar a competencia do juizo que deve julgar a transgressão da pesca de lampreia de noite, e de cujo facto os réos são accusados.

Nenhuma disposição de lei conheço que prohiba de noite a pesca de lampreia dentro das aguas sob a jurisdicção maritima, e portanto essa pesca deve considerar-se permitida d'esde que tenha logar nos termos exigidos nos regulamentos geraes e disposições especiaes a seu respeito, mesmo conforme a regra geral do art. 395 do cod. civil.

Mas os réos são accusados de haverem commettido a transgressão de que falla o art. 47 do citado regulamento aquicola de 20 de abril de 1893; e nos termos dos artigos 69, 74, e 75 o seu julgamento é da competencia das justiças ordinarias, pelo que da mesma forma julga improcedente a excepção deduzida sobre a competencia d'este juizo para julgar esta transgressão competindo agora conhecer da procedencia ou improcedencia da accusação.

Continúa

Arôma

a s.

Foge nas nuvens d'espuma
D'um sonho, d'um devancio,
O arôma do niveo seio
Que me seduz e perfuma.

Traz-me enlevado, suspenso
N'umas plumagens suaves,
Feitas das azas das aves
Ao bater d'um vôo immenso!

E eu penso, mulher, eu scismo
No mysterio d'esse effluvio
Que me enche o peito—um diluvio
Cahindo sobre um abysmo!...

Coimbra.

F. Alexandrino.

PARA MATUTAR

A pedido de varios leitores abrimos esta secção, que está a cargo d'um experiente na materia.

Pedimos aos snrs. collaboradores que nos enviem as suas produções e desitracções até quinta feira de cada semana.

Pergunta geographica

(1) Qual é a terra que pesca? KHPTAA.

Charada combinada

- 1.ª—Dante—Pifio
- 2.ª—Anna—Beberete
- 3.ª—Jo—Alimento
- 4.ª—To—Animal.

Acepipe.

KHPTAA

BIBLIOGRAPHIA

A Tradição

Temos presente o n.º 10, do 1.º anno d'esta revista ethnographica que se publica em Serpa. O summario d'este n.º é o seguinte:—Texto.

O elemento arabe na linguagem dos pastores alentejanos, pelo Conde de Ficalho; Tradição de um officio, por Alberto Pimentel; A corrida da vocca das cordas em Ponte de Lima, por Miguel de Lemos; O Imperador d'Eiras, por Alfredo de Pratt; Therapeutic mística: A peste, pelo Doutor Ladislau Piçarra; Lendas e Romanças: Gerinaldo, por A. Thomaz Pires; O S. João em Serpa, por M. Dias Nunes; Contos algarvios: O Principe-diabo, pelo Doutor Athaide d'Oliveira; Proverbios e dictos, por Castor.

Ilustrações Galeria dos typos populares: Grupo de marçanos, ou aprender de tosqiaçor, com o mestre ao lado.—Cancioneiro musical: Cantico das Janeiras.

O Dicionario das Seis Linguas

Acaba de se publicar a 6.ª serie, fasciculos 26 a 30 d'este notavel dicionario, uma das obras mais importantes sahidas dos prèlos portuguezes, e que faz honra á empresa do «Occidente», sua editora. Trabalho vastissimo, de uma cuidada e acurada elaboraçao, o novo dicionario é feito por uma forma tão util quanto engenhosa, merecendo elogios de nacionaes e estrangeiros.

Os fasciculos presentes alcançam já ao final da letra I, pelo que vae bastante adiantada a sua publicaçao. Cada fasciculo de 16 paginas, custa 30 réis, preço extremamente modico e que colloca um livro tão necessario ao alcance de todos.

Cataclismo de Perseverança

Recebemos o fasciculo 50 d'esta magnifica obra. Está concluido o 5.º volume cujo preço é igual aos dos volumes 1 a 4. Brochado, 1:000 rs. Meia encadernação 1:280 reis. Encadernado em carneira ou percaline 1:360 reis. Ainda se acceptam assignaturas no escriptorio do editor Antonio Dourado, Passeio da Graça 41 a 43, Porto.

O Occidente

Recebemos o n.º 750 do «Occidente, que vem interessantissimo em suas gravuras e artigos. Publica na primeira pagina o retrato de Kruger, o presidente da republica do Transvaal e um grupo de boers, o valoroso povo que tão denodadamente se está batendo com os inglezes; Arte infantil, um gracioso quadro; Demolição do Convento de Sant'Anna, em Lisboa, sepultura de Camões com quatro gravuras, representando a vista exterior do Convento, a porta principal, o coro e a planta do edificio.

Os artigos são: Chronica Occidental, por D. João da Camara; A guerra na Africa do Sul; As nossas gra-

varas; A sopa economica no Largo de Arroyos, por Gomes de Brito; O Descobrimento do Brazil, narrativa de um marinheiro; O Moinho Silencioso, por H. Sudermano; Publicações, etc.

ANNUNCIOS

9 VENDE-SE

Vende-se uma casa terrea com mirante na rua Emygdio Navarro n.º 36. Quem pertender dirija-se ao sr. Cleto José Fernandes, morador na mesma rua.

**Comarca de Espozende
ARREMATACÃO**

—1.ª praça—
(2.ª publicação)
Pelo juizo de direito d'esta comarca, e cartorio do escrivão do 2.º officio, vae á praça, no dia 10 de Dezembro proximo futuro, por 11 horas da manhã, junto ás portas do tribunal, para ser arrematado pelo maior lanço, o predio abaixo mencionado, descrito no inventario de Antonio Joaquim Baptista, morador que foi n'esta villa.

Uma morada de casas terreas, bastante arruinadas, sitas na rua d'Amar-gura, com o n.º 4 de policia, tendo quintal, pôço e algumas arvores de vinho, avaliado em 300\$000 reis.

Toda a contribuição será paga pelo arrematante, e por esse ficam citados os credores incertos do casal.

Espozende, 9 de Novembro de 1899.

Oescrivão,
Antonio Dias da Silva
Verifiquei a exactidão
O Juiz, de D.º 1.º substituto,
Azaredo Leme

**Comarca de Espozende
EDITOS
DE TRINTA DIAS
(2.ª publicação)**

Pelo juizo de direito da comarca d'Espozende, e cartorio do escrivão que este subscrive correm seus devidos termos uns autos d'infracção em que é infractor Domingos, filho de Francisco Rodrigues da Costa e Clara Martins da freguezia de São Paio d'Antas mas auzente em parte incerta, por isso é citado o mesmo infractor para no prazo de trinta dias a contar da segunda publicaçao d'este annuncio na folha official, pagar á Fazenda Nacional duzentos e cincoenta mil rs, quantia a que se refere o artigo cento vinte e cinco do Regu-

lamento de 29 d'Outubro de 1891 e artigo 2.º do Decreto de 15 d'Outubro de 1896, ou nomear bens á penhora sob pena, de se devolver esse direito ao Digno Representante da Fazenda Nacional, não pagando a dita quantia, no referido prazo.

Espozende, 6 de Novembro de 1899

Verifiquei.
O Juiz de Direito,
Azaredo Leme.
O escrivão,
Delino de Miranda Sampaio Junior.

CASAS

Vendem-se os seguintes predios n'esta villa.
Dous no largo de S. João.

Dous na rua Nova de S. João.

Um na rua do Caes
Um na rua da Misericordia

Um na rua do Estaleiro
Um na rua Nova
Um na rua do Pombal
Um na rua da Pita

Todos estes predios se vendem, tanto a prompto pagamento como em prestações; e quando se fique a dever o importe da venda, garantir-se-ha esta com hypotheca bastante, pagando o juro.

Quem pertender dirija-se ao seu dono sr. João Magalhães, d'Espozende.

EDITAL

Distrito de recrutamento e reserva n.º 24.

FAZ-SE publico, na conformidade do artigo 80.º do regulamento de 6 de agosto de 1896, que no dia 24 de novembro de 1899 se procederá em sessão publica e por freguezias, nos paços do concelho, pelas 9 horas da manhã, ao sorteio dos mancebos recenseados no corrente anno pelo concelho de Espozende para o serviço do exercito e armada.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, se mandou publicar este e identicos.

Quartel em Vianna do Castello, 11 de novembro de 1899.

O presidente, commandante do districto de recrutamento e reserva,

Antonio Ernesto da Cunha
Major d'infanteria 3



GRANDE LIQUIDAÇÃO DO PORTO

NA RUA DE BAIXO - FÃO

Medonha revolução nos annaes historicos do commercio.
Correi sem demóra e vereis o maior assombro do mundo relativamente ao bem estar de todas as algibeiras

ADMIRAE

- Um grande sortido de fatos de casimira escuras e claras em cortes de 3^m a principiar em 1:400 reis.
- Um saldo de castorinas modernas, o covado a 340 e 360.
- Um saldo de ditas em sarja, pura novidade, que eram de 700 reis o metro a 500 reis.
- Um dito de castelletes, com 1, 20 de largo, a 240 e 260 proprias para saias e vestidos.
- Um dito cháles de flanela que eram de 2:600 reis a 1:600 e 1:700 reis.
- Ditos a principiar em 700 reis.
- Um saldo de armures de lã pretos, que eram de 900 e 1:000, a principiar em 600 reis.
- Um dito de ditos em côres novidade que eram de 280 o metro a 200 reis.
- Um saldo de chitas finas, pura novidade, que eram de 150 e 160 o metro a 90 e 110 reis.
- Um saldo de flannels para camizas lindos gostos, a 110 e 120 o metro e mais preços.
- Riscados a principiar em 40 reis o covado.
- Um saldo de fazendas de lã, pura phantasia, que eram de 700 reis o metro a 400 reis.
- Um saldo de cortes de calça a principiar em 1:000 reis.
- Briches a principiar em 360 o covado e cachenez a principiar em 600.
- Um saldo de lenços de seda com grande abatimento.
- Um saldo de lenços de malha e charpes por metade do seu valor.
- Um grande sortido de cobertores de lã a principiar em 900.
- Ditos finos a principiar em 1:400.
- Armures pretos que eram de 320 o metro a 220 e 260.
- Um saldo de cortes de vestidos, alta novidade, que eram de 9:000 e 8:000 a principiar em 3:500.
- (cortes com 7, m de fazenda)
- Um grande sortido de gravatas e laços de seda por metade de seu valor réal; sapatos de liga para homem a 340, ditos para senhora 260, ditos para creança 200.
- Um saldo de castorinas de lã e risca de xadrez a principiar em 100 reis o covado.
- Além do que fica acima mencionado ha diversas fazendas para liquidar, taes como: chitas pretas, toalhas felpudas, cotins, pannos crus, merinos de lã, morins e muitos outros artigos dificeis de mencionar.

Peço a todos os que precisam que pelo menos venham inteirar-se da verdade. Só vendo se pode acreditar.

VÊR PARA CRÊR

A' RUA DE BAIXO (Casa do snr. Paturro)

O proprietario: J. M. Moraes & C.^a

Dá-se um brinde a todos os freguezes que comprem de 2\$000 reis para cima.
Não se dão amostras.

PHARMACIA CENTRAL

ADMINISTRADOR
ANTONIO JOSÉ CERQUEIRA
Pharmaceutico pela Escola Medico-Cirurgica do Porto

Nesta pharmacia encontram-se á venda productos chimicos e pharmaceuticos, especialidades tanto nacionaes como estrangeiras, aguas minero-medicinaes mamadeiras, fundas, algalias meias elasticas etc, etc.

Aviamento de medicamentos a toda a hora do dia e da noite com a maxima attenção escrupulo e aceio, debaixo da inspecção do pharmaceutico.

RUA VEIGA BEIRÃO (Antiga R. Direlta)
ESPOZENDE

A MODA ELEGANTE

O Jornal de modas, e mais completo, dá cada semana 8 paginas de texto e um molde cortado e quizenalmente um figurino a côres

Este periodico, quizenal até ao mez de Janeiro, tornar-se-ha semanal d'esta epocha por deante, o que não pode acontecer desde já em vista das grandes difficuldades das primeiras expedições, que nos contrariam o nosso desejo; porém, a começar no mez de Janeiro de 1898 a "Moda Elegante", sahirá todas as semanas

Assignaturas	
Portugal e ilhas	4\$000
Um anno	2\$100
Seis	1\$100
Três mezes	1\$100
Numero avulso	150 rs.
N.º avulso com fig, a côres	150 rs.

ORIGEM

REVISTA SEMANAL, LITTERARIA E CHARADISTICA
publicação começada em 1885
Redacção e administração—Rua do Marechal Saldanha, 59 e 61
Cada numero em Lisboa, pago no acto da entrega, 20 réis.
Provincia: cada série de 26 numeros, 580 réis, pagamento adeantado.
Toda a correspondencia deve ser dirigida ao editor João Romano Torres, ru a o Marechal Saldanha, 59 e 61 —Lisboa.

ENCYCLOPEDIA DAS FAMILIAS

Revista de Instrução e Recreio
Condições de assignatura
D'esta utilissima revista publica-se mensalmente um numero de 80 paginas, em typo miúdo, impresso em bom papel, e elegantemente brochado. Contem cada numero variadissima secções, d'entre as quaes destacaremos, pela sua importância a de historia patria, intitulada Historia da invasão franceza em Portugal trabalho que tem merecido os maiores elogios de toda a imprensa periodica. Seguem-se-lhe largamente desenvolvido, e alternadamente, as seguintes secções.
Agricultura, anedotas, antiguidades, apontamentos historicos, arithmetica, assumptos religiosos, astronomia bellas artes, botanica, contos infantis, descobertas e invenções, dictionario da biblia, estatistica, economia domestica, geographia, historia natural; homens illustres, hygiené, jardinagem, litteratura, moral, machinas, medicina, musica, Mythologia, pensamentos, physica, poesia sciencias e artes, etc.
Formando no fim do anno um grosso volume de 960 paginas, onde se encontram reunidos apontamentos de todas as sciencias, constituído uma verdadeira Encyclopedia, facil de ser consultada por quem deseja saber e instruir-se.
Cada anno ou 12 numeros eguaes ao presente —800 réis
Pagamento adeantado

CATECISMO DE PERSEVERANCA

Condições da assignatura
Esta obra será distribuida em fasciculos de 48 paginas de texto em 8.º grande. Preço de cada fasciculo 100 réis; pagos no acto da entrega; para as provincias franco de porte. Os assignantes da provincia pagarão de cinco em cinco fasciculos, enviando-se pelo correio os competentes recibos.
Logo que principie a distribuição garante-se a maxima regularidade na entrega.
Tem direito a um exemplar gratis quem angariar dez assignaturas e se responsabilisar pelo seu integral pagamento, não ficando com direito a nenhuma outra commissão.
Abonam-se vinte por cento da commissão a todos os cavalheiros que nos remetterem de cinco assignaturas para cima.
Aceitam-se correspondentes em todas as terras onde os não ha, dando referencias n'esta cidade.
Assigna-se em todas as livrarias do reino, e no escriptorio do editor Antonio Dourado, rua dos Mártires da Liberdade n.º 19—Porto.

SAL, SAL, SAL.

José de Passos de Jesus Ferreira, previne o respeitavel publico de que tem á venda nos seus depositos, um n'esta villa á rua da Palha (no antigo armazem do Parulho) e outro na freguezia de Fão na rua Conde de Castro, morada do annunciante, uma grande quantidade de sal de 1.ª qualidade que se vende ao preço de 120 reis cada 30 litros!!! Não se vende a retalho.

Sal, Sal, Sal.

ALMANACH DA PROVINCIA DO MINHO

Commercial, burocratico, descriptivo e historico, para 1900
(7.º anno da sua publicação)

Está no prélo este importante almanach, para 1900, e como o seu editor deseje tornalo o mais rigoroso possivel nas suas indicações, pede a todas as pessoas que queiram incluir os seus nomes no referido almanach, o favor de o participar á Livraria Central Editora de Laurindo Costa, Praça do Barão de S. Martinho, 49 e 50, indicando a sua profissão e morada.

Apesar de serem tomadas por pessoa competente as indagações com todo escrupulo, ainda escapam algumas, que facilmente se podem evitar por esta fórma.
Braga, Outubro de 1899.

LOTERIA DO NATAL

150.000\$000

Extracção a 22 de Dezembro de 1899

Bilhetes a 60\$000 reis
Vigesimos a 3\$000 reis

Já está á venda.
A commissão administrativa da loteria, incumbem-se de remetter qualquer encomenda de bilhetes e vigesimos a quem remetter a sua importancia e mais 75 reis para o seguro do correio.
Remettem-se listas a todos os compradores.
Os pedidos devem ser dirigidos ao secretario.

Secretario, José Murinello.

EUGENIO SUE

OS DRAMAS DOS ENGEITADOS

CONDIÇÕES DA ASSIGNATURA

Cada entrega dos Dramas dos Engeitados compor-se-ha de 3 folhas n.º com 3 gravuras pelo preço de

50 REIS — CADA ENTREGA — 50 REIS